



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE SOCIAIS APLICADAS

Coordenação do Curso/Departamento de Ciência e Gestão da Informação

## Ficha 2 (variável)

**Modelo Geral de Ficha 02 para Estágio Supervisionado I  
(período especial – COVID-19)**

<b>Disciplina:</b> Estágio Supervisionado I		<b>Código:</b> SIN196	
<b>Natureza:</b> <input checked="" type="checkbox"/> obrigatória <input type="checkbox"/> optativa		<input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Modular	
<b>Pré-requisito:</b> Não possui		<b>Co-requisito:</b>	
<b>Modalidade:</b> <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD <input type="checkbox"/> 20% EaD <input checked="" type="checkbox"/> Retomada Calendário (RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE)			
<b>C.H. Total:</b> 120			
<b>C.H. Semanal Total:</b> 08			
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE, a carga horária semanal será pactuada, entre professor orientador e aluno, compatível com o programa estabelecido para o desenvolvimento das fases finais do projeto e o prazo previsto para a integralização do mesmo, em período especial. Padrão (Teórica): 00 Laboratório (Prática): 00 Campo: 00 Estágio: 120 Orientação: 00 Nº de Vagas: 20			
<b>EMENTA:</b> Avaliação e diagnóstico de um ambiente organizacional para a elaboração de um projeto, visando oferecer soluções para problemas de informação.			
<b>PROGRAMA:</b> Considerando o contido na RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE, o programa final integralizará o conteúdo estabelecido após aprovação do local escolhido para realização do estágio pelo Aluno e, aprovado pelo Orientador.			
<b>CRONOGRAMA GERAL:</b> As atividades irão transcorrer durante o cronograma previsto na RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE e RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE, com as entregas a serem acordadas entre orientador e aluno. De forma geral, as etapas serão as seguintes:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• escolha e aprovação do local para realização do estágio;</li> <li>• identificação do(s) problema(s) de informação;</li> <li>• caracterização do local;</li> <li>• diagnóstico da organização;</li> <li>• embasamento teórico;</li> <li>• procedimentos metodológicos;</li> <li>• proposta de intervenção;</li> <li>• entrega da proposta.</li> </ul>			
Período de oferta: conforme cronograma na RESOLUÇÃO Nº 22/21-CEPE e RESOLUÇÃO Nº 23/21-CEPE			
<b>Os encontros síncronos serão acordados entre professor e aluno de forma a não coincidir com as demais disciplinas.</b>			
<b>Obs: As etapas apresentadas são sinalizadoras para o desenvolvimento do processo. Deverão ser avaliados e pactuados mutuamente.</b>			
<b>PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS</b>			
Exposição dialógica de introdução ao conteúdo (discussões entre orientadores e alunos), acompanhada de atividades relacionadas com fazer pesquisa no ambiente profissional. Leituras reflexivas e debates de ideias durante discussões entre orientadores e alunos. Serão utilizados como recursos de ensino: computador, recursos audiovisuais, ferramentas de comunicação na Internet, UFPR Virtual, Conferência Web da RNP, Microsoft 365 no Teams, outros que serão agregados à especificidade dos encontros síncronos e reuniões com a equipe responsável pela orientação local do estágio. Tendo como referência a Resolução 72/10-CEPE e a Resolução nº 44/2020-CEPE, serão observados os seguintes aspectos:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de comunicação. Plataforma UFPR Virtual: <a href="http://www.ufprvirtual.ufpr.br">www.ufprvirtual.ufpr.br</a>.</li> <li>• Modelo de tutoria a distância e presencial: a tutoria será realizada pelo professor da disciplina, quem é o responsável por acompanhar todas as atividades, presenciais ou à distância, estabelecer prazos para sua realização, avaliar e fornecer feedbacks sobre a participação dos estudantes.</li> <li>• Material didático específico: o material didático será elaborado observando utilização de linguagem dialógica, apresentação e formato próprios para o ensino à distância (Guia Didático) e estará disponível no ambiente virtual da disciplina. O material de apoio para o estudo individual compreenderá textos complementares para leitura, estudos de caso, e recurso multimídia (sítios web, imagens, audiovisuais, etc.), buscando englobar técnicas diversas de ensino-aprendizagem para atender a diferentes perfis de alunos.</li> <li>• Infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina: UFPR Virtual, bases de dados científicas abertas (Revistas, repositórios, periódicos da área) e privadas disponibilizadas por meio do Portal de Periódicos da CAPES.</li> </ul>			

- Previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes: O professor da disciplina se coloca à disposição daqueles alunos que tenham alguma dificuldade para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Identificação do controle de frequência das atividades: para aprovação na disciplina é preciso, antes da avaliação final, ter 75% de frequência. O controle de frequência será apontado conforme predisposto na **RESOLUÇÃO N° 22/21-CEPE**.

A oferta da disciplina neste formato de retomada foi aprovada conforme a **RESOLUÇÃO N° 22/21-CEPE** e é justificada, dentre outras coisas, porque visa atender o contexto das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Dessa forma, cumpre-se o objetivo de estimular o aluno no processo de aprendizagem, na busca de novas estratégias de ensino que atendam aos problemas detectados em função do contexto atual.

**FORMAS DE AVALIAÇÃO:**

Atendendo a **RESOLUÇÃO N° 22/21-CEPE**, a avaliação será computada pelos seguintes critérios:

1. Pontualidade na entrega dos produtos programados, (em plataforma escolhida pelo professor orientador, aluno e orientador local);
2. Completeza do conteúdo em relação ao acordado; e
3. Proposta avaliada Professor orientador.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 TÍTULOS):**

A bibliografia básica a ser utilizada será definida pelo professor orientador, acrescida de sugestões do supervisor local do estágio, de acordo com a área do conhecimento das atividades desenvolvidas.

Atendendo orientações da **RESOLUÇÃO N° 22/21-CEPE**, a bibliografia deverá ser acessível on-line e/ou disponibilizada via plataformas adotadas para a orientação.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (2 TÍTULOS):**

A bibliografia complementar indicada será definida pelo professor orientador, acrescida de sugestões do supervisor local do estágio, de acordo com a área do conhecimento das atividades desenvolvidas.

Atendendo orientações da **RESOLUÇÃO N° 22/21-CEPE**, a bibliografia deverá ser acessível on-line e/ou disponibilizada via plataformas adotadas para a orientação.

**Os professores interessados em oferecer esta disciplina devem assinar esta Ficha 02 e indicar por e-mail (para a Coordenação e Departamento) quantas vagas deseja ofertar.**



Documento assinado eletronicamente por **TAIANE RITTA COELHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO TEDESCHI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SIMAO DE PAULA PINTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO YOSHIKAZU ISHIDA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 20/04/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE FUKUMI TSUNODA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CARINA DE ARAUJO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DUARTE FREITAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2021, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3433926** e o código CRC **70347736**.